



**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca – SP.**

A Vereadora que este subscreve apresenta, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei Ordinária, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Franca a Semana de Conscientização sobre Doenças Transmitidas por Animais.

Apesar de haver uma grande quantidade de famílias francanas que possuem cães, gatos e outros animais em suas residências, nosso trabalho na proteção animal nos mostra que o conhecimento entre a população sobre doenças transmitidas por animais, tanto para outros animais como para seres humanos, ainda é muito limitado.

Um exemplo é a cinomose. Trata-se de uma doença viral grave que afeta principalmente cães, causada pelo vírus da cinomose canina (CDV). Ela pode afetar vários sistemas do corpo, incluindo o respiratório, gastrointestinal, nervoso e ocular, e pode ser fatal se não tratada rápida e adequadamente. É altamente contagiosa entre cães, mas poucos sabem como preveni-la e quais são seus sintomas, deixando seus animais em risco.

Caso exista uma iniciativa do Poder Público para conscientizar a população sobre a quantidade de doenças que os animais podem transmitir entre eles próprios e para seres humanos, principalmente com relação a prevenção, teremos uma chance de diminuir a incidência desses males e promover a saúde pública para toda a população de Franca, inclusive a animal.

Por isso, criamos a Semana de Conscientização sobre Doenças Transmitidas por Animais de forma a preencher esse vazio na legislação e contribuir para a difusão de conhecimento em prol do bem-estar de todos em nosso município.



Assim, tratando-se de matéria pacífica, solicitamos o apoio dos colegas, visando a aprovar o projeto com o seguinte teor:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Franca a Semana de Conscientização sobre Doenças Transmitidas por Animais**

**A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.**

**APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída e inclusa no calendário oficial de eventos do Município de Franca a Semana de Conscientização sobre Doenças Transmitidas por Animais, a ser comemorada na segunda semana de maio.

**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra semana dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do Art. 1º.

**Art. 3º** O objetivo da Semana de Conscientização sobre Doenças Transmitidas por Animais é promover campanhas de esclarecimento à população em geral referentes a doenças transmitidas por cães, gatos e outros animais entre eles próprios e para seres humanos.

**Parágrafo único.** A campanha deverá informar sobre as moléstias transmitidas pelos animais, tais como: raiva, cinomose, parvo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



virose, esporotricose, toxoplasmose, leptospirose, larva migrans cutânea, verminoses, parasitoses e outras, focando em prevenção, sintomas e tratamento.

**Art. 4º** Durante a Semana de Conscientização sobre Doenças Transmitidas por Animais, poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, 'workshops', entre outras atividades semelhantes, sobre o tema em questão.

**Parágrafo único.** As atividades a serem contempladas nesta data poderão ser realizadas em conjunto ou parceria com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei Ordinária correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca,  
25 de julho de 2025

LINDSAY   
VEREADORA